



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 02 de outubro de 2019

Ano VIII Edição nº 189/2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Valor Total do Lote: 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MARMITEX Nº 9, COM PESO UNITÁRIO DE 1.100 gr, CONTENDO CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE CARNE		UNI	4500	R\$ 14,00	R\$ 63.000,00
2	REFEIÇÃO EM BUFFET, CONSUMO NO LOCAL, PREÇO POR PESSOA, CONSUMO LIVRE CONTENDO CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE CARNE		UND	1500	R\$ 24,00	R\$ 36.000,00

LICITAÇÃO

AVISO ALTERAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO

Pregão Nº. 74/2019

Processo Administrativo de Compra nº 134/2019

O Pregoeiro do Município de Faxinal, torna Público aos interessados a **ALTERAÇÃO DO EDITAL** relativo ao Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 74/2019 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos que integram o presente edital.

Altera-se a exigência contida na alínea g) do item 6.2.1 do Edital, onde obriga a apresentação de Certificação Compulsória do Inmetro para todos os Pneus Ofertados, ficando dispensada a apresentação do documento para os itens ofertados nº 15, 16, 17, 18, 19 e 20 os quais são Dispensados de Avaliação do Inmetro conforme previsto na Portaria 365/15.

Altera-se a especificação do **item 15 do Anexo I onde se lê Pneu 17,5 R25 16 lonas E-2G-2 comum com câmara de ar, finalidade terra, leia-se Pneu 17,5 R25 16 lonas g2/12** comum com câmara de ar, finalidade terra.

Altera-se a especificação do **item 23 do Anexo I onde se lê Pneu 15.65R15** sem câmara de ar, finalidade asfalto, com selo inmetro, **leia-se Pneu 195.65R15** sem câmara de ar, finalidade asfalto, com selo inmetro.

Fica alterada a data de abertura dos envelopes tendo em vista que o Edital encontrava-se suspenso, **para às 08:30 horas do dia 16 de Outubro de 2019**, em virtude de alteração no Edital.

Nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal 8.666/93 ficam alteradas as datas para entrega dos envelopes e abertura dos mesmos, como segue:

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 02 de Outubro de 2019.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 68/2019**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES NO LOCAL, ATENDENDO TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: PIVA & BASSO E CIA LTDA - CNPJ: 01.315.042/0001-84
Valor Total do Fornecedor: 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

LOTE 1 LOTE 1

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br

- VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil)
- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**;
 - As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 26 de setembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2146/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 68/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: PIVA & BASSO E CIA LTDA

CNPJ Nº: 01.315.042/0001-84

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES NO LOCAL, ATENDENDO TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE**

Valor Global: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2019.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 02 de outubro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 02 de outubro de 2019

Ano VIII Edição nº 189/2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2019					
TERMO DE ADITIVO					
2º Termo aditivo do contrato nº 1601/2017, decorrente de Pregão nº 77/2017 de AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICIPALIDADE... A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, Faxinal-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. e a empresa LIDUÁRIO & ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.498.716/0001-29, com sede no endereço RUA ALBERTO BARTELS, 465, CENTRO, CENTRO Faxinal-PR neste ato representada por ANDRE SILVA LIDUÁRIO, portador do RG nº 7.566.555-5, portador do CPF sob nº 047.494.199-07, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/09/2020 com conforme solicitação através do ofício 101-2019 da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Faxinal 01 de outubro de 2019. <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;">CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ 75.771.295/0001-07</td><td style="width: 50%;">CONTRATADA LIDUÁRIO & ALMEIDA LTDA CNPJ 24.498.716-00129</td></tr></table> <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;">PREFEITO MUNICIPAL</td><td style="width: 50%;">ANDRE DA SILVA LIDUÁRIO RG 7.566.555-5 CPF 047.494.199-07 REPRESENTANTE LEGAL</td></tr></table>		CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ 75.771.295/0001-07	CONTRATADA LIDUÁRIO & ALMEIDA LTDA CNPJ 24.498.716-00129	PREFEITO MUNICIPAL	ANDRE DA SILVA LIDUÁRIO RG 7.566.555-5 CPF 047.494.199-07 REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ 75.771.295/0001-07	CONTRATADA LIDUÁRIO & ALMEIDA LTDA CNPJ 24.498.716-00129				
PREFEITO MUNICIPAL	ANDRE DA SILVA LIDUÁRIO RG 7.566.555-5 CPF 047.494.199-07 REPRESENTANTE LEGAL				

www.cloctech.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL																									
Estado do Paraná																									
Exercício: 2019																									
TERMO DE ADITIVO																									
3º Termo aditivo do contrato nº 1601/2017, decorrente de Pregão nº 77/2017 de AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICIPALIDADE. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, Faxinal-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. e a empresa LIDUÁRIO & ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.498.716/0001-29, com sede no endereço RUA ALBERTO BARTELS, 465, CENTRO, CENTRO Faxinal-PR neste ato representada por ANDRE SILVA LIDUÁRIO, portador do RG nº 7.566.555-5, portador do CPF sob nº 047.494.199-07, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 2.296,75 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) corresponde ao acréscimo de 0,5% conforme solicitação através do Ofício nº 101-2019 da Secretaria Municipal de Administração com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. <table border="1" style="width: 100%;"><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unit</th><th>Valor Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>4</td><td>7614</td><td>REATOR VAPOR METAL 250W EXTERNO S/ BASE</td><td>25,00 84,5600 2.114,0000</td></tr><tr><td>1</td><td>16</td><td>7632</td><td>CONNECTOR PERF 16-120mm 146265</td><td>25,00 7,3100 182,7500</td></tr><tr><td colspan="4" style="text-align: right;">TOTAL:</td><td>2.296,75</td></tr></tbody></table> Faxinal 01 de outubro de 2019. <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;">CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ 75.771.295/0001-07</td><td style="width: 50%;">CONTRATADA LIDUÁRIO & ALMEIDA LTDA CNPJ 24.498.716-00129</td></tr></table> <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;">PREFEITO MUNICIPAL</td><td style="width: 50%;">ANDRE DA SILVA LIDUÁRIO RG 7.566.555-5 CPF 047.494.199-07 REPRESENTANTE LEGAL</td></tr></table>		Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	1	4	7614	REATOR VAPOR METAL 250W EXTERNO S/ BASE	25,00 84,5600 2.114,0000	1	16	7632	CONNECTOR PERF 16-120mm 146265	25,00 7,3100 182,7500	TOTAL:				2.296,75	CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ 75.771.295/0001-07	CONTRATADA LIDUÁRIO & ALMEIDA LTDA CNPJ 24.498.716-00129	PREFEITO MUNICIPAL	ANDRE DA SILVA LIDUÁRIO RG 7.566.555-5 CPF 047.494.199-07 REPRESENTANTE LEGAL
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total																					
1	4	7614	REATOR VAPOR METAL 250W EXTERNO S/ BASE	25,00 84,5600 2.114,0000																					
1	16	7632	CONNECTOR PERF 16-120mm 146265	25,00 7,3100 182,7500																					
TOTAL:				2.296,75																					
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ 75.771.295/0001-07	CONTRATADA LIDUÁRIO & ALMEIDA LTDA CNPJ 24.498.716-00129																								
PREFEITO MUNICIPAL	ANDRE DA SILVA LIDUÁRIO RG 7.566.555-5 CPF 047.494.199-07 REPRESENTANTE LEGAL																								

www.cloctech.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 02 de outubro de 2019

Ano VIII Edição nº 189/2019

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2019					
TERMO DE ADITIVO					
1º Termo aditivo do contrato nº 2010/2019, decorrente de Tomada de Preços nº 11/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA COM ÁREA DE 2.811,17m², DE ACORDO COM TERMO DE CONVENIO Nº 426/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, Faxinal-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa AGUIAR & RECH JUNIOR CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.065.308/0001-74, com sede no endereço SANTO ANTONIO, 397, CENTRO, CENTRO Jardim Alegre-PR neste ato representada por ALZEMIRO FRANCISCO RECH JUNIOR, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 566.885.809-00, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto: dilatação do prazo de execução com término em 26/11/2019 conforme justificativa e pareceres técnico e jurídico anexos ao processo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Faxinal 22 de agosto de 2019. <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;">CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07</td><td style="width: 50%;">CONTRATADA AGUIAR & RECH JUNIOR CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 060.853.060-00174</td></tr></table> <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;">PREFEITO MUNICIPAL</td><td style="width: 50%;">ALZEMIRO FRANCISCO RECH JUNIOR RG: CPF: 566.885.809-00 REPRESENTANTE LEGAL</td></tr></table>		CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	CONTRATADA AGUIAR & RECH JUNIOR CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 060.853.060-00174	PREFEITO MUNICIPAL	ALZEMIRO FRANCISCO RECH JUNIOR RG: CPF: 566.885.809-00 REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	CONTRATADA AGUIAR & RECH JUNIOR CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 060.853.060-00174				
PREFEITO MUNICIPAL	ALZEMIRO FRANCISCO RECH JUNIOR RG: CPF: 566.885.809-00 REPRESENTANTE LEGAL				

www.eletoch.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL																							
Estado do Paraná																							
Exercício: 2019																							
TERMO DE ADITIVO																							
1º Termo aditivo do contrato nº 1927/2019, decorrente de Pregão nº 1/2019 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, Faxinal-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa ROSANGELA APARECIDA VACHEISKI DE CAMARGO 05224509971, inscrita no CNPJ sob nº 28.885.710/0001-30, com sede no endereço SAO PAULO, 1588, CENTRO, CENTRO Faxinal-PR neste ato representada por ROSANGELA APARECIDA VACHEISKI DE CAMARGO, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 052.245.099-71, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 2.931,50 (dois mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) - corresponde ao acréscimo de 6,8% com finalidade de conforme solicitação através do Ofício 178/2019 da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. <table border="1" style="width: 100%;"><thead><tr><th>Lote/Ordem</th><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unit.</th><th>Valor Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>8</td><td>10663 Transporte Escolar Rural Rota 15 Três Pousos - Sabagreiro - Faxinal Quant Aluno 9</td><td>715,00</td><td>4,1000</td><td>2.931,5000</td></tr><tr><td colspan="4" style="text-align: right;">TOTAL:</td><td></td><td>2.931,50</td></tr></tbody></table> Faxinal 02 de outubro de 2019. <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;">CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07</td><td style="width: 50%;">CONTRATADA ROSANGELA APARECIDA VACHEISKI DE CAMARGO 05224509971 CNPJ: 288.857.100-00130</td></tr></table> <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;">PREFEITO MUNICIPAL</td><td style="width: 50%;">ROSANGELA APARECIDA VACHEISKI DE CAMARGO RG: CPF: 052.245.099-71 REPRESENTANTE LEGAL</td></tr></table>		Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	1	8	10663 Transporte Escolar Rural Rota 15 Três Pousos - Sabagreiro - Faxinal Quant Aluno 9	715,00	4,1000	2.931,5000	TOTAL:					2.931,50	CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	CONTRATADA ROSANGELA APARECIDA VACHEISKI DE CAMARGO 05224509971 CNPJ: 288.857.100-00130	PREFEITO MUNICIPAL	ROSANGELA APARECIDA VACHEISKI DE CAMARGO RG: CPF: 052.245.099-71 REPRESENTANTE LEGAL
Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total																		
1	8	10663 Transporte Escolar Rural Rota 15 Três Pousos - Sabagreiro - Faxinal Quant Aluno 9	715,00	4,1000	2.931,5000																		
TOTAL:					2.931,50																		
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	CONTRATADA ROSANGELA APARECIDA VACHEISKI DE CAMARGO 05224509971 CNPJ: 288.857.100-00130																						
PREFEITO MUNICIPAL	ROSANGELA APARECIDA VACHEISKI DE CAMARGO RG: CPF: 052.245.099-71 REPRESENTANTE LEGAL																						

www.eletoch.com.br

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 9086/2019

Sumula: Dispõe sobre a alteração dos membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar 2019 /2021, composto pelos membros abaixo relacionados.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular : Dealcídes Bahls Junior

Suplente: Vítor Procópio Ozório Portela

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Titular: Lucia Aparecida Ferreira

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 02 de outubro de 2019

Ano VIII Edição nº 189/2019

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Suplente: Marilza Rios de Castro Turra

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Sandra Helena de Souza

Suplente: Tirllei Soia Lautenscheger Ferreira

Representante de Pais de Alunos

Titular: Odair Correia Santos

Suplente: Josuel Martins dos Santos

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7277/2017 de 12 de Setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná em 12 de Setembro de 2019

YSON ÁLVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal de Faxinal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FAXINAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2019,

A Secretaria Municipal da Educação de Faxinal, Professora Eliane Felício de Souza Tonin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para constituírem a

Comissão Central para fins de acompanhamento do processo eleitoral a ocorrer no dia **12**

de novembro de 2019, nas Instituições Municipais de Ensino de Faxinal conforme Lei

Municipal nº 2141/2019 de 17 de setembro de 2019.

- Alessandra Aparecida Pereira – RG. 8.638.43-4 – Assistente Administrativo;
- Angela Vanessa Tarosso Scaff – RG. 6.411.257-0 – Coordenadora Técnica Pedagógica;
- Daiane Aparecida Sontag – RG. 8.631.490-8 – Coordenadora Pedagógica Ensino Fundamental;
- Jucelia Aparecida Chagas – RG. 7.787.892-0 – Coordenadora Pedagógica Educação Infantil.

Art. 2º - As atribuições desta Comissão estão contidas no Art. 3º do Decreto nº 9124 de 01 de outubro de 2019.

Secretaria Municipal da Educação em 02 de outubro de 2019.

Eliane Felício de Souza Tonin

Secretária Municipal da Educação

DECRETO N.º 9135/2019

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo para ocupar cargo de Secretário Municipal.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a servidora **MARCELA CARVALHO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Enfermeira, inscrita no RG nº 8.770.055-0 SESP/PR e CPF nº 009.708.549-44, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde, na data de 02 de Outubro de 2019.

Art. 2.º - Conforme artigo 127, § 1º, inciso II da Lei Municipal nº 1.715/2013, a servidora opta pela percepção da remuneração do cargo efetivo, com vantagens acrescidas da Função Gratificada de 100% (cem) por cento sobre seu salário base.

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 02 de outubro de 2019

Ano VIII Edição nº 189/2019

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br